



Autor: Dep. Wilson Loureiro
D.O. 16/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.435 DE 15 DE SETEMBRO DE 1 965 .

Abre , no Tesouro do Estado o crédito de
R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), pa-
ra indenização à Prefeitura de Sidrolândia,
naquele Município .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crê-
dito de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para inde-
nização à Prefeitura de Sidrolândia pela construção da Es-
cola Estadual do Quebra Côco, naquele Município .

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei será co-
berta pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos-
autorizam prevêr no corrente exercício .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publica, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de setembro de
1 965, 144º da Independência e 77º da República.

Wilson Loureiro
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Miniz